LEI N. 6.062 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 142.800,00** (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), conforme especificações abaixo:

02 - EXECUTIVO
02 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0005.1.002 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
3390.39.00 156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 142.800,00**

TOTAL **R$ 142.800,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 142.800,00** (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), conforme repasse de convênio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nº 119/2020, reduzido 368 da receita, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Fevereiro de 2021

JOSE BRAZ:00303615672 Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672 Dados: 2021.02.05 14:22:48 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé